

CONTRATO Nº 222179

**TERMO DE PARCERIA PARA APOIO DE PROJETO
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Das Partes:

I. FUNDAÇÃO FEAC, fundação de direito privado, de fins não econômicos, com sede na Av. Mackenzie, nº 1835, 2º, 7º e 10º andar, Jardim Brandina, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por sua Gerente Administrativo Financeiro, Paula Dantas Ribeiro, e por seu Superintendente Socioeducativo Jair Resende de Almeida Silva, doravante denominada simplesmente **FEAC**, e;

II. CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, Nome fantasia **CPTI – SEDE** associação privada, sem fins lucrativos, localizada na Rua Vladimir Pinto, 37, Chácara Boa Vista, Campinas-SP, 13068-560, inscrita no CNPJ sob o nº 71.748.305/0001-24, representada por seu presidente Dettloff Von Simson Junior, doravante denominada **OSC**.

As partes acima qualificadas celebram a presente **PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

A **FEAC**, neste ato, autorizada a Coordenadora de Programa, ao final identificada, a assinar as páginas e anexos, constantes neste instrumento, de forma a atestar o atendimento dos referenciais técnicos e financeiros para o Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à **OSC** para apoio à execução do Projeto intitulado “**Participação**”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, o qual integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO

2.1. A **FEAC** repassará à **OSC** o valor de **R\$152.561,75 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, esta importância será utilizada única e exclusivamente para a execução do Projeto.

2.2. O recurso é fixo e irrevogável e será disponibilizado conforme condições abaixo estabelecidas:

Repasse	Investimento
1º	R\$77.746,52
2º	R\$74.815,23
Total	R\$152.561,75

2.2.1. A liberação do **primeiro repasse** ocorrerá em até 09 (nove) dias úteis após a solicitação de repasse do Analista de Projetos ao setor financeiro da FEAC, condicionado a assinatura integral do contrato, a inclusão do respectivo instrumento assinado no Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP e emissão de recibo pela **OSC**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, Jair Resende de Almeida Silva e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.



2.2.2 Para **liberação das parcelas subsequentes ao primeiro repasse**, a **OSC** deverá encaminhar à **FEAC**, através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, a prestação de contas contendo:

- i) relatório técnico;
- ii) relatório financeiro de prestação de contas com os comprovantes fiscais das despesas efetuadas e extrato da conta bancária utilizada pelo Projeto referente ao período da prestação de contas que demonstrem a utilização de no mínimo 70% dos recursos anteriormente repassados pela FEAC e das contrapartidas financeiras da OSC;
- iii) Recibo dirigido à FEAC com o valor do repasse da parcela subsequente, conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto.

2.2.3. Após a aprovação da prestação de contas pelo Programa responsável pelo Projeto junto à **FEAC**, a área financeira realizará o pagamento da parcela subsequente em até 9 (nove) dias úteis.

2.3. O repasse financeiro será realizado pela **FEAC** mediante crédito em conta bancária de titularidade da **OSC**, exclusiva para o Projeto. As despesas advindas dessa conta poderão ser pagas com o referido recurso, exceção de multas e juros decorrentes de qualquer imperícia administrativa financeira que será de inteira reponsabilidade da **OSC**.

2.4. O valor repassado será administrado exclusivamente pela **OSC**, com responsabilidade indelegável pela execução das ações definidas no Projeto.

2.5. A **OSC** deverá aplicar os valores oriundos desta Parceria, exclusivamente nos itens contemplados na planilha de custo que integra o Projeto aprovado pela **FEAC**.

2.6. Os rendimentos de eventual aplicação financeira do recurso objeto da presente Parceria deverá ser empregados exclusivamente na execução do Projeto em acordo com o líder do Programa da FEAC responsável pelo acompanhamento deste Termo de Parceria.

2.7. Após a conclusão do projeto e aprovação da prestação e contas final, eventual saldo financeiro remanescente poderá mediante solicitação da **OSC** e análise da **FEAC**, conforme seu exclusivo critério, ser convertido em doação para suporte de despesas administrativas da **OSC**.

2.7.1. Na hipótese de aprovação da conversão do saldo remanescentes em doação, a **OSC** incluirá na prestação de contas final o recibo de doação no exato valor aprovado.

2.7.2. Caso não ocorra a aprovação da doação pela **FEAC**, a **OSC** deverá restituir o saldo financeiro remanescente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do término da execução do Projeto.

2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Parceria e de sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na norma tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento vigorará de **27 de junho de 2022 a 30 de agosto de 2023**.

3.2. Conforme indicado no Anexo I, o prazo de execução do Projeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do primeiro repasse financeiro da **FEAC** à **OSC**.



3.3. A vigência e/ou o prazo de execução do Projeto, poderá ser prorrogada mediante solicitação da **OSC** à **FEAC**, encaminhada através de ofício contendo as razões da solicitação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência contratual ou do prazo de execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A execução das atividades do projeto, com recursos da presente parceria terá duração de **12 (doze) meses**, conforme cronograma previsto no Anexo I, sendo proibido a apresentação de qualquer despesa após o período indicado, ressalvadas a apresentação de comprovantes de despesas de folha de pagamento referente ao último mês de competência do projeto, conforme data legal para seu pagamento, tais como: FGTS, INSS, Remuneração, IR.

4.2. A prestação de contas dos recursos repassados pela **FEAC**, conforme condições estabelecidas na Cláusula Segunda e Quarta do presente Termo, será apresentada pela **OSC** através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, **em ciclos de 06 (seis) meses**.

4.2.1. A **OSC** deverá concluir a entrega da prestação de contas referente a cada ciclo, em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão de cada período de referência, conforme o cronograma previsto, a saber:

Período de referência	Previsão de Entrega
Semestre 01 do Projeto	Janeiro de 2023
Semestre 02 do Projeto	Julho de 2023

4.2.2. As notas fiscais e demais documentos de comprovação de aplicação dos recursos deverão conter o carimbo da **OSC** com a seguinte informação: “As despesas constantes neste documento foram pagas com recursos do Termo de Parceria com a FEAC, Projeto: “Participação””

4.3. A **FEAC** poderá solicitar à **OSC** a apresentação de prestações de contas parciais e informações complementares, independente do cronograma previsto no item 4.2.

4.4. Caso a **OSC** não apresente a prestação de contas nos prazos acordados ou tenha a prestação de contas não aprovada pela **FEAC**, deverá providenciar o saneamento/regularização das inconsistências observadas, em até 15 (quinze) dias a contar da comunicação enviada pela **FEAC**.

4.5. Caso a **FEAC** durante análise dos documentos de prestação de contas identifique que o recurso financeiro foi utilizado para ações não previstas no Projeto, ou de maneira diferente da apresentada, o valor referente ao uso inadequado deverá ser ressarcido pela **OSC** à **FEAC** no prazo de até 07 (sete) dias a contar da notificação, devidamente corrigido com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, extinto o referido índice, por outro que o venha substituir.

4.6. É vedado à **OSC** aplicar o recurso desta Parceria em aquisições de produtos ou serviços comprovados com recibos simples, exceto se previamente autorizado pela **FEAC**, pagamentos de multas e juros de qualquer natureza, despesas decorrentes de fatos alheio ao Projeto, como processos judiciais e/ou administrativos e tributos, dentre outros.

4.7. Caso haja o descumprimento de quaisquer condições, procedimentos e/ou prazos estabelecidos no presente instrumento, bem como atrasos e inconsistências de informações, a **FEAC** se isenta de qualquer responsabilidade, ficando ao seu exclusivo critério: (i) a solicitação de esclarecimentos; (ii) suspensão automática dos repasses; (iii) rescisão da presente Parceria.



CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1. Responsabilidade da **FEAC**:

- a) Repassar o recurso financeiro, conforme cronograma e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução do Projeto e realizar as aprovações previstas neste contrato;
- c) Realizar, ao seu critério, avaliação final do Projeto e do cumprimento dos objetivos pactuados.

5.2. Responsabilidade da **OSC**:

- a) Executar o Projeto e aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização da sua finalidade, conforme planilha de custos aprovada;
- b) Permitir acesso a equipe técnica da **FEAC** ou a consultores contratados, nas dependências da **OSC**, bem como garantir oferta e acesso às informações necessárias para acompanhamento e monitoramento do Projeto;
- c) Comunicar por escrito à **FEAC** toda e qualquer ocorrência que considerar relevante e que venha a interferir no desenvolvimento do Projeto;
- d) Respeitar as orientações quanto ao uso da marca **FEAC**, conforme “Manual de identidade Visual” disponível em www.feac.org.br/institucional/, qualquer material produzido com a utilização da marca **FEAC** deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação;
- e) Divulgar nos locais de execução do projeto e nos materiais produzidos pela **OSC**, relacionados ao objetivo da presente parceria, que o Projeto é realizado com apoio e em parceria com a **FEAC**;
- f) Utilizar os equipamentos e demais materiais adquiridos com recurso do Projeto nas ações desenvolvidas pelo mesmo;
- g) É de única e exclusiva responsabilidade da **OSC** a regularidade, conformidade com as exigências legais no cumprimento de todas as obrigações cabíveis para a execução do Projeto;
- h) Não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos com recursos deste instrumento, sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações nele estipuladas e sem que tenha decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da sua aquisição, salvo quando excepcionalmente autorizado pela **FEAC**, mediante requerimento prévio e por escrito;
- i) Devolver os bens adquiridos com recursos deste instrumento, por determinação da **FEAC**, caso entenda ter ocorrido o comprometimento da execução do objeto pactuado;
- j) Manter total sigilo e confidencialidade em relação a todas e quaisquer informações da **FEAC**, não divulgando a quem quer que seja, exceto às pessoas que delas necessitem para o cumprimento do presente instrumento. Qualquer divulgação por parte da **OSC** dependerá de expressa obrigação legal ou do consentimento da **FEAC**;
- k) A contratação e o pagamento de empresa, profissionais autônomos ou técnicos especializados responsáveis pela execução de serviços previstos no Projeto. A **FEAC** não terá qualquer responsabilidade sobre o material adquirido, serviço e mão de obra a ser contratado;
- l) Assegurar que sejam cumpridas todas as regras de prestação de contas definidos no presente Termo, mediante utilização do Sistema de Gestão de Programas e Projetos –



SGPP, ou outro sistema indicado ou disponibilizado pela **FEAC**, ficando sob responsabilidade da **OSC** os recursos necessários para este fim.

- m) Participar da fase de avaliação e monitoramento do Projeto a ser realizada pela **FEAC**, a qual poderá se estender após a finalização do Projeto, comprometendo-se a promover e colaborar com o processo avaliativo;
- n) Comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro diretivo e mudança dos representantes legais, com posterior envio de documentação comprobatória devidamente registrada no cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. A presente Parceria poderá ser rescindida de imediato, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento;
- b) Se a **OSC** alterar o objeto do Projeto ou e/ou executá-lo de maneira diversa da apresentada;
- c) Se a **OSC** realizar qualquer tipo de alteração técnica ou financeira do projeto sem a prévia autorização formal da **FEAC**;
- d) Se a **OSC** alterar sua natureza estatutária e/ou extinguir;
- e) Se a **OSC** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente instrumento.

6.2. O presente instrumento poderá ainda ser denunciado por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

6.3. Na hipótese de denúncia contratual ou de rescisão por inadimplemento das obrigações da **OSC**, esta deverá restituir à **FEAC** todos os valores recebidos que não tenham sido aprovados no procedimento de prestação de contas, no prazo de até 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente termo (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

7.2. A **OSC** e **FEAC** se obrigam a conduzir suas atividades, durante a consecução do presente termo, e a qualquer tempo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Não deverá dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção (“Pagamento Proibido”).

7.3. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelas Partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento pelas Partes dos Dados Pessoais, (Tratamento de Dados Pessoais), será limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto da presente Parceria e para o cumprimento de obrigação legal.

8.2. Fica vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades não relacionadas ao objeto da presente Parceria, sendo vedado às Partes transferirem à terceiros, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhes forem enviados por força deste Termo.

8.3. As Partes deverão promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhes foram transmitidos por força deste instrumento por solicitação de seus titulares ou da Parte contrária.

8.4. As Partes obrigam-se a notificar-se, em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com este instrumento, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

8.5. A violação dos compromissos assumidos por qualquer Parte caracterizará infração contratual de natureza grave, ensejando a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis de acordo com a legislação específica.

8.6. Caso qualquer das Partes sofra quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do descumprimento comprovado das cláusulas de proteção de dados pessoais deste instrumento ou do descumprimento legal de obrigações de proteção de dados, ocasionado por ação ou omissão por qualquer das Partes, ensejará ao infrator a obrigação de ressarcir integralmente os danos ou prejuízos em questão à Parte prejudicada, bem como quaisquer custos judiciais, administrativos e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **FEAC** acompanhará o desenvolvimento da execução do Projeto, através de monitoramento das ações, solicitação de documentos e visitas *in loco*.

9.2. A **FEAC** reserva-se o direito de divulgar a qualquer momento a presente Parceria, bem como, o Projeto que faz parte integrante do presente instrumento.

9.3. A **OSC** autoriza a **FEAC** utilizar sua marca/logo, em caráter gratuito, para inserção em seu site corporativo e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar a **OSC** como instituição parceira.

9.4. O resultado da avaliação final da Parceria poderá ser utilizado pela **FEAC**, da melhor forma que lhe couber, não existindo para a **OSC** qualquer remuneração ou indenização, de qualquer espécie, pela referida utilização.



9.5. A **OSC** manterá no arquivo dos usuários autorização do uso da imagem dos participantes, assumindo exclusivamente total responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas.

9.5.1 O instrumento deverá conter expressamente a permissão do uso da imagem para divulgação no site corporativo da **FEAC** e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar o Projeto.

9.6. É vedado à **OSC** a contratação ou remuneração direta ou indireta de membros integrantes da sua diretoria, a qualquer título, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com os recursos repassados pela presente Parceria.

9.7. A **OSC** é individualmente responsável pelos fatos e ocorrências que se verificarem em decorrência do Projeto, sendo que em nenhum momento poderá ser atribuído a **FEAC** qualquer responsabilidade.

9.8. O presente instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a **FEAC** e os empregados ou prepostos da **OSC**.

9.9. A **OSC** responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, que decorram da execução do presente instrumento e do Projeto, incluindo aqueles referentes aos recursos humanos.

9.10. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a **FEAC** por responsabilidades atribuíveis a **OSC**, sejam de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução do Projeto objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a **OSC** se obriga a requerer a exclusão da **FEAC** do feito. Da mesma forma a **OSC** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a **FEAC** os valores despendidos.

9.11. As Partes reconhecem, expressamente, que são independentes, não sendo mandatárias ou procuradoras uma da outra, não podendo uma Parte assumir obrigações ou responsabilidades em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas no presente instrumento.

9.12. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as Partes e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes.

9.13. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

9.14. As Partes deverão manter pelo prazo de 10 anos todos os documentos, relatórios, diagnósticos, registros, fotográficos, vídeos, áudios, prestações de contas e todos os seus comprovantes e tudo mais produzido a partir dos recursos repassados pela **FEAC**, que a qualquer



momento poderá ter acesso seja através de sua equipe técnica seja através de consultorias ou auditorias contratadas. A **OSC** independentemente do envio da documentação do Projeto à através do SGPP, é responsável pela guarda e conservação dos documentos originais pelo período legalmente exigido.

9.15. As Partes desde já acordam que este Instrumento, bem como demais documentos firmados entre as Partes, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de ferramenta apta para este fim, sendo que reconhecem que serão válidas e eficazes as assinaturas eletrônicas dos seus representantes legais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas-SP, como único competente para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente Parceria e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as Partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, as Partes assinam o presente Termo de Parceria, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 23 de junho de 2022

(Assinado eletronicamente pelas Partes)

FUNDAÇÃO FEAC

CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Testemunhas:

1. Sílvia Martins Prado
CPF nº 152.134.528-76

2. Raika Aquino Muracami
CPF nº 291.966.708-43

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.



PARTICIPAÇÃO

FOV_2022_006

Organização Proponente

CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Ano 2022



Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

sigla FOV_2022_006	projeto * PARTICIPAÇÃO
ano base 2022	programa FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
duração do projeto 12 meses	termo de cooperação FEAC 2022 (RECURSOS PRÓPRIOS)
duração dos ciclos 6 meses	estratégia de investimento PROJETOS TÉCNICOS FINALÍSTICOS (POR BUSCA ATIVA OU DEMANDA ESPONTÂNEA)
analistas de referência do projeto ADRIANA APARECIDA NUNES DA SILVA, SILNIA NUNES MARTINS PRADO	

* o nome do projeto poderá sofrer alterações até o final da etapa de elaboração

Organização proponente

proponente do projeto CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	nome fantasia CPTI - SEDE
endereço R VLADIMIR PINTO, 37, CAMPINAS, SP, 13068-560	caracterização jurídica ASSOCIACAO PRIVADA
site http://cpti.org.br/	cnpj 71.748.305/0001-24

(2.2.8.1) Responsável técnico pelo projeto

responsável técnico pelo projeto RENATA CRISTINA MELO (PEDAGOGO(A))	e-mail renata@cpti.org.br	telefone (01) 93781-8090 (FIXO INSTITUCIONAL)
---	-------------------------------------	---

(2.2.13) Dados bancários do projeto

banco 001 - BANCO DO BRASIL S.A (BB)	agência 0052-3	conta corrente para o projeto 98974-6
--	--------------------------	---

Gerado no Sistema de Gestão Programas e Projetos da Fundação FEAC
por JAIR RESENDE em 21/06/2022 15:02:39

FEAC FEAC

A numeração contida neste documento não é sequencial porque segue o estabelecido para as seções e campos no sistema de gestão de programas e projetos (SGPP).

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

Seções deste formulário

(2.2.14) Resumo

(2.2.12) Resumo financeiro

(2.2.1) Organizações participantes

(2.2.2) Apresentação

(2.2.3) Contexto e público

(2.2.4) Alinhamento ao programa

(2.2.5) Definição de sucesso

(2.2.6) Estratégia

(2.2.7) Métricas

(2.2.8) Equipe de execução

(2.2.10) Sustentabilidade

(2.2.9) Cronograma

(2.2.11) Orçamento detalhado

(2.2.15) Anexos

(2.2.14) Resumo

(2.2.14) Resumo executivo

Foi constatado um declínio de participação dos moradores em conselhos locais de saúde e educação, além das associações de bairro. O Projeto Participação busca qualificar um grupo de 50 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos para atuarem de forma engajada e de maneira a contribuir socialmente na conquista de seus direitos e a impactar na transformação comunitária, na participação nos espaços políticos e no futuro do Distrito de Nova Aparecida, região Norte de Campinas-SP.

A estratégia pensada para este projeto passa pela construção de espaços seguros de expressão, espaços inclusivos que exercitem a tolerância e a empatia, espaços de escuta e diálogo que qualifiquem a preparação destes adolescentes para o enfrentamento de causas e para a mobilização social.

Os adolescentes serão envolvidos nos espaços de participação como Associação de Moradores, Conselhos Municipais de Direitos, Rede intersetorial e demais espaços permitidos e acessíveis como Conselho de saúde e educação.

Na prática, haverá um ciclo com três eixos interligados. O primeiro deles, VALORIZAÇÃO DA CULTURA DO BRINCAR, o segundo, TÉCNICAS DE ART URBANA e o terceiro, PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Espera-se ao final do projeto, adolescentes apropriados dos seus direitos, engajados e atuando ativamente em espaços de participação social e cultural tornando-se protagonistas das transformações idealizadas para o seu território.

(2.2.5.1) Declaração de impacto pretendido

Adolescentes apropriados dos seus direitos, engajados e atuando ativamente em espaços de participação social e cultural tornando-se protagonistas das transformações idealizadas para o seu território.

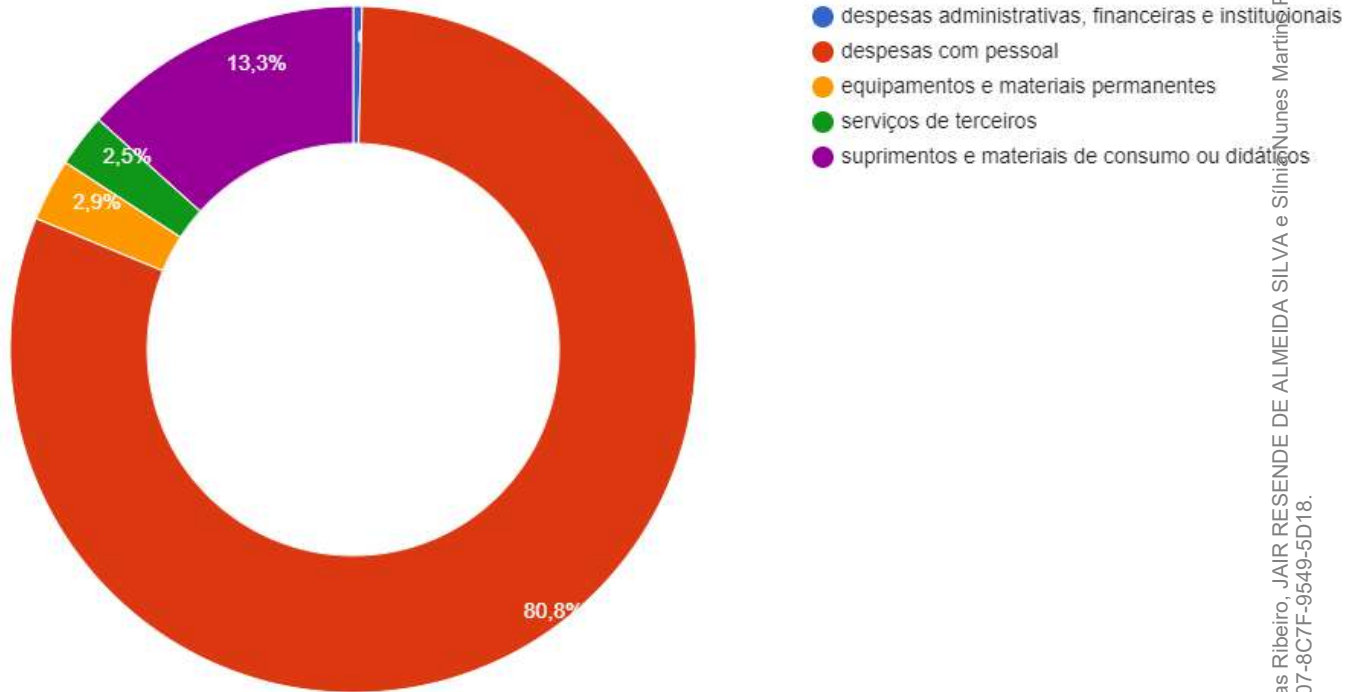
(2.2.12) Resumo financeiro

natureza orçamentária	FEAC_2022_15	FEAC_2022_24		total	%
	fontes feac	contrapartidas economicas	proponente		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E INSTITUCIONAIS	R\$998,00			R\$998,00	0,42%
tarifas, taxas e despesas bancárias	R\$998,00			R\$998,00	0,42%
DESPESAS COM PESSOAL	R\$106.773,93		R\$86.060,00	R\$192.833,93	80,81%
benefícios	R\$13.952,00			R\$13.952,00	5,85%
encargos trabalhistas	R\$6.009,71			R\$6.009,71	2,52%
salários, décimo terceiro e férias	R\$84.141,19		R\$86.060,00	R\$170.201,19	71,33%
verbas rescisórias e indenizatórias pagas	R\$2.671,03			R\$2.671,03	1,12%
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$7.000,00			R\$7.000,00	2,93%
equipamentos eletrônicos e de informática	R\$2.000,00			R\$2.000,00	0,84%
outros equipamentos e materiais permanentes	R\$5.000,00			R\$5.000,00	2,10%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$6.000,00			R\$6.000,00	2,51%
serviços de comunicação e divulgação	R\$1.800,00			R\$1.800,00	0,75%
serviços de transporte	R\$4.200,00			R\$4.200,00	1,76%
SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO OU DIDÁTICOS	R\$31.789,82			R\$31.789,82	13,32%
materiais de limpeza e higiene	R\$2.399,96			R\$2.399,96	1,01%
materiais educativos ou didáticos	R\$8.220,00			R\$8.220,00	3,44%
outras despesas com suprimentos e materiais de consumo	R\$21.169,86			R\$21.169,86	8,87%
total geral	R\$152.561,75		R\$86.060,00	R\$238.621,75	100,00%
%	63,93%		36,07%	100,00%	

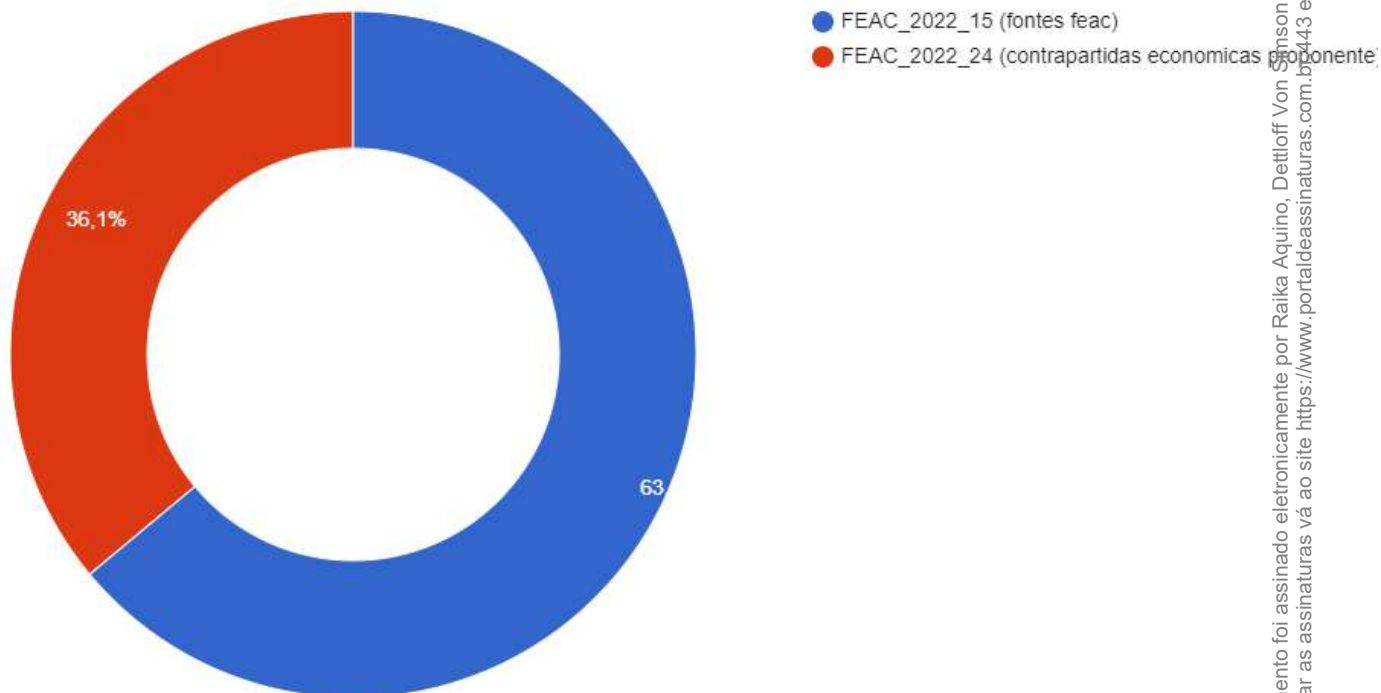
Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.12) Resumo financeiro

(2.2.12.1) Grupos



(2.2.12.2) Fontes



(2.2.1) Organizações participantes

FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

INVESTIDOR SOCIAL PRIVADO

CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

PROPONENTE (EXECUTOR)

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.2) Apresentação

(2.2.2.1) Organização proponente

No final da década de 80, cerca de 200 famílias ocuparam o território do atual bairro Núcleo Residencial Sete de Setembro, no Distrito de Nova Aparecida, em Campinas/SP. Em um barracão improvisado de madeira e lona plástica, algumas mães ofereciam cuidado e alimentação, a cerca de quarenta crianças, para permitir que outras mães pudessem trabalhar fora, nasceu então o CPTI.

Com o apoio da comunidade, de voluntários e de empresas parceiras as atividades foram sendo ampliadas, até atingir o atendimento de hoje – diretamente 500 crianças e 800 famílias e, indiretamente, mais de 3.500 pessoas beneficiadas pelo CPTI em suas cinco unidades que abrangem cerca de 30 bairros do Distrito de Nova Aparecida/Campinas-SP.

O CPTI possui vasta experiência em execução de projetos socioculturais e socioeducativos, tais como: Allegro (música), Dança e Cidadania (Ballet), Se esse rua fosse minha eu mandava grafitar (grafite), Metamorfose (preparação jovens para o mundo do trabalho), Futuro Conectado e Programação (informática), dentre outros. Para a execução do projeto conta com estrutura privilegiada, com quadra de esportes, biblioteca, teatro, parquinho, refeitório e espaços da comunidade.

O CPTI tem importante papel no município de Campinas, na articulação e participação da construção de políticas públicas. Em 2019 o CPTI recebeu certificação internacional Phomenta de acordo com os padrões de transparência e boas práticas sociais. Por três anos consecutivos - 2019, 2018 e 2017 - foi eleita uma das 100 Melhores ONGs do Brasil para se doar, reconhecimento pela eficiência, qualidade de gestão, transparência e boa governança. E em 2018 recebeu o selo de ONG Transparente pelo Instituto Doar.

(2.2.2.2) Demais organizações participantes

O projeto será executado diretamente pelo CPTI, que visa no decorrer das ações do projeto realizar articulações em rede socioassistencial de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes do município de Campinas-SP, principalmente dos bairros que abarcam este projeto. As articulações em rede se darão com o intuito de inserir os adolescentes nos processos de participação de maneira acolhedora para que possam se expressar e ter um espaço de voz.

Com a intenção de fortalecer o trabalho em rede nos territórios de atuação do projeto participação, estaremos integrando e mobilizando a rede de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes com a colaboração de organizações e equipamentos locais, ligados à cultura, arte, esportes, habitação e educação.

Uma importante parceria para execução desse projeto será com o CRAS Vila Reggio situado no bairro Padre Anchieta em Campinas pois ao incluir as crianças e adolescentes no projeto participação as famílias serão encaminhadas para o equipamento a fim de garantir o atendimento integral, bem como a inserção nos programas de transferência de renda e outros benefícios.

(2.2.3) Contexto e público

(2.2.3.1) Território de atuação do projeto

CAMPINAS NORTE; REVS 4;

NORTE Chácara Anhanguera; Chácara Boa Vista; Chácara Mendonça; Chácara Três Marias; Conjunto Habitacional Campinas F; Conjunto Habitacional Padre Anchieta; Jardim Aparecida; Jardim Francisca; Jardim Rosália II; Jardim Rosália IV; Jardim Sãbuiç; Nova Aparecida; Núcleo Habitacional Boa Vista; Núcleo Residencial Padre Josimo; Núcleo Residencial Parque Família; Núcleo Residencial Sete de Setembro; Parque Cidade Campinas; Parque Maria Helena; Parque Residencial Beira Rio; Parque Universal; Parque Vila Norte; Residencial Vila Penteadão; Rosália; Vila Lunardi; Vila Renascença;

REVS 4 Chácara Anhanguera; Chácara Boa Vista; Chácara Mendonça; Chácara Três Marias; Conjunto Habitacional Campinas F; Conjunto Habitacional Padre Anchieta; Jardim Aparecida; Jardim Francisca; Jardim Rosália II; Jardim Rosália IV; Jardim Sãbuiç; Nova Aparecida; Núcleo Habitacional Boa Vista; Núcleo Residencial Padre Josimo; Núcleo Residencial Parque Família; Núcleo Residencial Sete de Setembro; Parque Cidade Campinas; Parque Maria Helena; Parque Residencial Beira Rio; Parque Universal; Parque Vila Norte; Residencial Vila Penteadão; Rosália; Vila Lunardi; Vila Renascença;

(2.2.3.2) Contexto

O CPTI é uma instituição de assistência social que está localizada na região norte de Campinas. Segundo os dados do IBGE (2019), Campinas é a maior cidade da RMC, que reproduz nas suas dimensões econômicas, políticas, sociais as múltiplas sequelas do empobrecimento das pessoas que vivem e sobrevivem enfrentando a precarização da vida cotidiana. São trabalhadores alijados dos seus direitos sociais básicos, tais como educação, saúde, assistência social, trabalho, habitação, saneamento básico, transporte, cultura, esportes, dentre outros que compõem, pelas suas ausências ou insuficiências, a periferização dos territórios "vulneráveis e de risco social". Se por um lado, Campinas convive com o brutal empobrecimento da maioria dos seus habitantes, por outro, apresenta elevada disparidade de renda.

O território onde o CPTI está inserido é considerado de extrema vulnerabilidade social e desfavorecido de serviços socioassistenciais, ao lado de linhas férreas e de um dos maiores complexos penitenciários da América Latina, no entroncamento das principais rodovias do Estado de São Paulo, que favorece o envolvimento no tráfico de drogas e a exploração sexual.

Desse modo, dá-se a criação das violências que se expressam nas formas sociais institucionais da repressão, criminalização, pobreza, dos movimentos sociais, dentre outros que defendem direitos humanos; da ausência ou insuficiência de proteção do Estado, por meio de políticas públicas universalizantes; dos agravos das violências domésticas, sobretudo contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiências, idosos, pessoas com orientação sexual homoafetiva e/ou outras formas de violação de direitos.

A partir do diagnóstico realizado na comunidade, a fim de conhecer a realidade dos usuários, constatou-se a ausência de equipamentos e profissionais qualificados de cultura, lazer e esportes no território, além da dificuldade de acesso ao CRAS pela distância física, sendo o CPTI, o espaço mais próximo e de fácil acesso que oferta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Dessa maneira, o projeto Participação foi elaborado para oferecer a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos atividades que estimulem e valorizem a cultura do brincar, a ludicidade, a criatividade, a expressão e a acolhida, desenvolvam o exercício de fala e escuta, respeitando as diferentes opiniões e vivências de seu ciclo de vida, potencializando a participação social e incentivando o protagonismo para o pleno exercício de cidadania.

O projeto é um pequeno recorte de todo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que abrange um público de mais de 300 crianças e adolescentes, no qual foram estabelecidas ações específicas visando avaliar o impacto sobre os participantes, com possível adoção de melhorias no serviço como um todo.

(2.2.3.3) Grupo destinatário

O projeto é destinado ao atendimento direto de 50 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, que vivem em situação de risco social quanto à segurança, lazer, cultura, saúde e educação, sendo que a maioria frequenta o ensino fundamental II, pertencentes da rede estadual de ensino, entre o 6º e 9º ano.

Esse público se encontra no período da infância e no início da adolescência, marcado por muitas transformações, desde biológicas, psicológicas e sociais, além de viver pressões de gênero, raça e classe. A escolha desse público se deu por eles estarem entrando na adolescência, momento em que entendemos propício para adquirir uma visão crítica do mundo e o seu papel enquanto transformador da realidade social.

No geral, as crianças e adolescentes, população periférica, vivenciam questões diversas como: baixa autoestima, insegurança, racismo, violências em diferentes modalidades e traumas que causam ansiedade, estresse e inibição, agravadas pelas questões territoriais, de uma área de alta vulnerabilidade social onde nos deparamos com a negligência familiar, trabalho infantil, tráfico de drogas, exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, entre outros.

Indiretamente o projeto alcançará uma média de 45 famílias dos participantes do projeto do território Vila Mendonça e seus bairros adjacentes. Visa-se atingir esse público indireto por meio de atendimentos individuais e ações coletivas diversas. As famílias do público atendido são jovens

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

trabalhadores informais, que desenvolvem atividades como autônomos e, de acordo com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), esse índice vem crescendo, trazendo mudanças no cenário dos moradores do território.

Vale destacar, que em média sete bairros do território (Beira Rio, Jardim Rosalia IV, Chico Amaral, Parque Universal, Portelinha, Parque Maria Helena, Chácara Mendonça) não possuem infraestrutura, como saneamento básico, pavimentação, acesso a transporte público que adentrem essas comunidades. Assim, por meio da vivência no projeto, crianças e adolescentes serão estimulados a participar dos espaços de discussões na comunidade buscando contribuir com os moradores, para uma maior atuação na busca pelas melhorias para a sua comunidade.

(2.2.3.4) Envolvimento de grupos de usuários, coletivos e movimentos sociais no projeto

Os usuários terão a possibilidade de conhecer as diversas formas de expressão, seja ela verbal, artística e/ou visual, considerando suas vontades, desejos, necessidades, com o apoio na construção de um objeto coletivo experimental que seja um brinquedo, uma tela, ou mesmo por meio da arte urbana em locais autorizados e negociados com a comunidade. Esse envolvimento motivará a participação mais ampliada em espaços públicos e de controle social.

Inicialmente não há nenhum envolvimento direto de grupos de usuários organizados, coletivos ou movimentos sociais, mas que pode, a depender dos usuários, proporcionar aproximação de coletivos culturais, espaços de participação como Associação de Moradores, Conselhos Municipais de Direitos, Rede intersetorial e demais espaços permitidos e acessíveis como Conselho de saúde, educação.

(2.2.3.5) Participação dos beneficiários nas decisões do projeto

A participação das crianças e adolescentes no processo de elaboração do projeto deu-se por meio de pesquisa com a comunidade, avaliações dos atendimentos, rodas e escutas realizadas pela equipe, nas quais são discutidas as problemáticas vivenciadas em seu cotidiano, evidenciando assim as questões sociais e suas vulnerabilidades. Os principais pontos da pesquisa apoiaram o desenho das oficinas deste projeto, seu alcance e o público a ser beneficiado com a ação.

Ao início e final do projeto serão realizadas pesquisas sobre o nível de interesse cultural e de vivência em processos de participação social com as 50 crianças e adolescentes para mensurar a trajetória do desenvolvimento, o envolvimento dos participantes e monitorar o alcance do objetivo do projeto.

Ao longo do projeto serão realizadas oficinas de interesse dos grupos, fomentando a cultura do brincar, arte urbana e processos de participação e protagonismo social e a tomada de decisões conscientes, estimulando assim a autonomia.

Durante todo o período de execução, os participantes terão voz ativa, podendo sugerir temáticas e ações mobilizadoras que façam sentido para o coletivo, possibilitando assim que o público-alvo consiga construir ferramentas para o exercício da cidadania em seu território, de forma prática.

(2.2.3.6) Ações afirmativas de diversidade e equidade previstas no projeto

O CPTI na sua prática cotidiana já leva em conta o trabalho de integração de minorias e pessoas com deficiência, problematizando e debatendo internamente com o público atendido a questão da diversidade. Inclusive, nesse ano de 2022, a comemoração dos 30 anos da organização tem como tema transversal a diversidade.

A equipe do projeto passará por um processo de preparação para acolher e atender os diversos públicos sem discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, entre outros, através de rodas de conversas e reuniões periódicas com a coordenação responsável.

Toda a comunicação do projeto também estará atenta às questões dos temas transversais como a diversidade e a representatividade dos grupos minoritários com a intenção de remover barreiras e a discriminação social.

Para esse projeto não traz recorte específico de atendimento a grupos sub-representados, buscando acolher a todo e qualquer pessoa que tenha interesse nas temáticas e/ou no aprendizado trazido pelo objeto do projeto.

(2.2.4) Alinhamento ao programa

(2.2.4.1) Alinhamento ao quadro estratégico do programa

sigla	programa
FOV	FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS

O Programa Fortalecimento de Vínculos investe em ações que tenham como foco a promoção da convivência social como forma de prevenir o agravamento das vulnerabilidades sociais e reforçar os vínculos familiares e sociais protetivos. Também atua em ações de mitigação de riscos sociais, com a proposição de ações emergenciais.

sigla	eixo
1	Convivência e vínculos

objetivo estratégico
Centralidade na convivência familiar e comunitária.

sigla	desafio
1.a	Espaços seguros e inclusivos de escuta, diálogo e aconselhamento eficiente.

(2.2.4.2) Alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (ODS)

# ODS	ODS
10	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

descrição
Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

# meta ODS	meta ODS
10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



(2.2.5) Definição de sucesso

(2.2.5.1) Declaração de impacto pretendido

Adolescentes apropriados dos seus direitos, engajados e atuando ativamente em espaços de participação social e cultural tornando-se protagonistas das transformações idealizadas para o seu território.

(2.2.5.2) Evidências da aderência do impacto pretendido às necessidades do grupo destinatário

Foi constatado um declínio de participação dos moradores em conselhos locais de saúde e educação, além das associações de bairro. O Projeto Participação busca qualificar um grupo de adolescentes para atuarem de forma engajada nestes espaços de maneira a contribuir socialmente na conquista de seus direitos e a impactar na transformação comunitária, na participação nos espaços políticos e no futuro desse território.

Os adolescentes serão envolvidos nos espaços de participação como Associação de Moradores, Conselhos Municipais de Direitos, Rede intersetorial e demais espaços permitidos e acessíveis como Conselho de saúde, educação.

Primeiramente será proporcionado o acesso através de agendamentos de visitas a esses espaços, onde conhecerão os espaços físicos e a estrutura existente, buscando a inserção em reuniões para a apropriação na prática. Posteriormente uma reflexão sobre a importância e as necessidades desses espaços bem como a importância dessa participação e como dar continuidade nessa participação.

Para isso pretende se acolher, incentivar e propor aos adolescentes a oportunidade de expressarem suas ideias, sonhos e necessidades, permitindo que sejam ouvidos de forma qualificada e considerados como atores principais de possíveis construções de propostas seja ela em que área de atuação for. Iniciando com a possibilidade de criação de um brinquedo, jogo ou objeto que remeta a importância daquele desejo/necessidade. A construção será coletiva, mas todas as considerações serão acolhidas. Nas rodas de conversas da mesma forma, as opiniões serão acolhidas e consideradas, de forma democrática e encaminhadas. As ações desenvolvidas de modo geral serão construídas de modo ampliado, como azer, onde acessar, quem representará pensando nos fóruns de controle social.

(2.2.5.3) Contribuição do projeto para a promoção humana e bem-estar social

Em alinhamento com a missão da FEAC, o projeto busca apoiar o público adolescente a descobrir sua identidade e a reconhecer sua potência em relação a lutas por direitos sociais, embasados sempre no respeito mútuo, acolhimento e dignidade humana, por meio de vivências socioculturais coletivas e superação da exclusão social.

Considerando que grande parte do público atendido vive em um território complexo de vulnerabilidades e riscos sociais, destacando a expressão da ausência das políticas públicas básicas: saúde com equipe que garanta o atendimento integral, ressaltando algumas especialidades como: especialistas em saúde mental; educação com atendimento voltado às necessidades diferenciadas dos alunos; transporte de qualidade e acessível que adentrem bairros que atualmente não adentram, habitação regularizadas, permeada com infraestrutura e espaços de lazer e cultura; assim o projeto visa a apropriação dessas demandas e com a autonomia dos participantes, motivaremos e apoiaremos nas lutas em busca das conquistas de seus direitos. De acordo com a premissa do cuidado a vida e a convivência saudável entre os participantes, que assim seja refletido aos grupos que participem internamente e externamente.

(2.2.6) Estratégia

(2.2.6.1) Como o projeto espera gerar o impacto pretendido?

A estratégia pensada para este projeto passa pela construção de espaços seguros de expressão, espaços inclusivos que exercitem a tolerância e a empatia, espaços de escuta e diálogo que qualifiquem a preparação destes adolescentes para o enfrentamento de causas e para a mobilização social.

Na prática, haverá um ciclo com três eixos interligados. O primeiro deles, VALORIZAÇÃO DA CULTURA DO BRINCAR, com construção de brinquedos pedagógicos e resgate de brincadeiras antigas, trabalha conceitos de letramento, socialização, trabalho coletivo, respeito, cooperação, diversidade, entre outros.

O segundo, TÉCNICAS DE ARTE URBANA, que, por meio das intervenções urbanas artísticas serão desenvolvidas a criatividade, comunicação e expressão, relacionamento, diversidade e habilidades socioemocionais.

O terceiro e estrategicamente último ponto, PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, alinhava o desenvolvimento de competências e habilidades importantes dos eixos anteriores que, somadas a discussões em roda, visitas e atuações em espaços públicos e instâncias de decisões coletivas, formarão adolescentes protagonistas e transformadores da comunidade em que vivem.

Com essas ações, as crianças e adolescentes vão conseguir se expressar e se relacionar melhor, ampliar o seu repertório cultural e sua visão de mundo, levando a uma maior facilidade de se posicionar, opinar, conviver em grupo e participar de espaços sociais, garantindo assim os seus direitos e contribuindo mais efetivamente com a sua comunidade.

A participação de crianças e adolescentes contribui para dar mais visibilidade e importância aos assuntos que afetam diretamente suas vidas, fazendo com que as pessoas responsáveis por decisões incluam as perspectivas, ideias, opiniões deles sobre os problemas que as atingem. Além disso, grupos mais vulneráveis, que normalmente são excluídos das discussões em suas comunidades e em espaços formais da sociedade podem, por meio de processos de participação, colocar suas vivências, opiniões e influenciar as discussões referentes às políticas públicas que enfrentam os desafios das desigualdades sociais.

(2.2.6.2) Quais os referenciais técnicos e evidências que sustentam a estratégia do projeto?

A maioria das crianças e adolescentes tem em suas residências pouco espaço para brincar, para conviver com os seus amigos e familiares, para se relacionar e, como consequência, ficam mais isoladas com dificuldades de se expressar e com uma visão muito estreita do mundo. Para romper com esse cenário foram idealizados o resgate das brincadeiras antigas, a produção de brinquedos e as atividades artísticas.

É crucial na estratégia se dar voz as crianças e adolescentes, um direito humano de todas as pessoas. O direito à participação é condição essencial do pleno desenvolvimento humano. No caso de crianças e adolescentes isso implica na alteração das relações sociais baseadas na autoridade e na subordinação, evoluindo rumo a relações de sujeitos com os mesmos direitos, embora em situações diferentes, ensejando espaços e âmbitos de participação também diferenciados.

No ano de 2019, através do Projeto Eu e a Comunidade desenvolvido por alguns de nossos educadores no CPTI, que visava a ampliação do olhar no território, crianças e adolescentes de um determinado grupo saía no entorno da instituição realizando visitas, conversando com os moradores locais, contando histórias, refletindo sobre as demandas da sua região. Nessas conversas ficou muito evidente para as crianças/adolescentes a importância de representações para a melhoria do bairro e organizações de outras instâncias. Interrogamos quais seriam essas representações se não as tínhamos? Então, nas rodas de conversas, surgiu a ideia do Projeto Participação, onde a partir do conhecimento sociocultural e da prática da participação, poderíamos mudar ou melhorar tal cenário.

Entendemos que a experiência da participação das crianças e adolescentes – como de qualquer ser humano – deve ser voluntária: o direito a participar implica ter direito também a não participar. A participação deve ser informada: as crianças e adolescentes precisam saber em que estão sendo envolvidos, os objetivos dos processos, quais as implicações, os riscos e as possibilidades colocadas, antes de optarem por participar ou não. É fundamental que a participação faça sentido para as crianças e adolescentes, mostrando qual a relação com os seus interesses e condições de vida. Por isso, é totalmente questionável o envolvimento utilitarista de crianças e adolescentes como “figurantes” de processos promovidos por adultos, nos quais as crianças e adolescentes se veem envolvidas em ações sem sentido para elas.

Tal participação trará novos pontos de vista, ampliará a compreensão dos problemas e levantará recomendações importantes a partir daquelas que vive na pele as dificuldades e as possibilidades em seu dia a dia, fortalece-se a gestão democrática, promove-se a ampliação do que se entende por cidadania, desenvolve-se uma cultura democrática que questiona e não aceita as relações autoritárias do mundo adulto com a infância e a adolescência, valorizando diferenças e enfrentando desigualdades.

(2.2.6.3) Quais os principais riscos para o sucesso do projeto?

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

Risco 1: Não adesão das crianças e adolescentes ao projeto. D2 -> B

Riscos: O não interesse e a desmotivação de algumas crianças e adolescentes em participar do projeto.

Medida: Sensibilizar as crianças e adolescentes para garantir a adesão voluntária ao projeto e acompanhar a cada uma delas.

Risco 2: Não interesse das crianças e adolescentes nas atividades do projeto. C1 -> B

Riscos: O não interesse e a desmotivação de algumas crianças e adolescentes em participar do projeto.

Medida: Sensibilizar as crianças e adolescentes sobre a importância que possuem no seu direito a expressividade dos pensamentos e necessidades referente ao bem comum que está acessível (família, comunidade, espaço de convivência, escola etc.), de acordo com o coletivo em que esteja inserido.

Risco 3: Não acolhimento dos responsáveis dos espaços de participação social C3 – M

Medida: Sensibilizar os responsáveis pela participação social dos espaços ao projeto desenvolvido, assim garantindo acesso, acolhimento e incentivo a participação.

(2.2.6.4) Qual a melhor descrição para este projeto em termos de inovação?

PROTOTIPAGEM DE TECNOLOGIA SOCIAL

A prototipagem é uma etapa do desenvolvimento de uma tecnologia social, em que se testa a sua efetividade. Normalmente realizada em escala piloto, a prototipagem envolve um desenho avaliativo consistente, a sistematização e registro da aplicação da tecnologia e seus resultados. O foco aqui é descobrir se uma tecnologia social funciona.

(2.2.6.5) Desenvolva os elementos que justificam a descrição escolhida

O projeto Participação nasce de observações, vivências e avaliações de inúmeras ações desenvolvidas com crianças e adolescentes que participam das diversas atividades oferecidas pelo CPTI. Ao longo da existência da organização nesses 30 anos no território, o CPTI vem atuando e contribuindo ativamente com a transformação comunitária, trazendo propostas inovadoras e disruptivas. No entanto, essas ações têm ocorrido de forma não estruturada devido à intensa demanda de público e a forma como o serviço está organizado.

Com a execução desse projeto iremos garantir a estruturação a essas ações, incorporando conteúdos teóricos e práticos atuais sobre o brincar, a arte urbana e instâncias de participação social. Tendo como pontos de partida problemas sociais decorrentes desse território, o projeto possibilitará com essas participações, inovações dentro da comunidade, organizando e sistematizando, dentro das nossas condições vivenciais, importantes transformações para as crianças e adolescentes.

Construiremos e testaremos a efetividade da aplicação das tecnologias sociais criadas com os grupos do CPTI e a partir das impressões desse piloto faremos os ajustes necessários.

(2.2.6.6) Qual a estratégia de comunicação e visibilidade para o projeto?

O projeto será divulgado para um grupo específico de crianças e adolescentes entre 10 a 14 anos que serão convidadas para participar. As ações de comunicação serão realizadas no sentido de mostrar o conteúdo a ser desenvolvido ao longo do projeto, como as atividades, as rodas, as mostras, as brincadeiras, incluindo os adolescentes nos espaços de participação social, por meio de registro de foto e vídeo e imprensa. São utilizados canais de comunicação como as redes sociais do CPTI (instagram, facebook, youtube), comunidade no Whatsapp, newsletters, convites para as mostras e atividades externas, entre outros.

Primeiramente faremos a articulação com a rede para propiciarmos o acesso através de agendamentos de visitas aos espaços de participação onde os adolescentes conhecerão os espaços físicos e a estrutura existente, buscando inseri-los em reuniões para a apropriação de fato. Posteriormente faremos reflexões sobre a importância e necessidades desses espaços bem como a importância dessa participação e por meio das atividades daremos suporte, para que esses adolescentes continuem sua participação ativa. Ao final do projeto, faremos a divulgação dos resultados alcançados, para a comunidade e sociedade em geral.

(2.2.7) Métricas

(2.2.7.1) Esforço

#	indicador	1	2
1	NÚMERO DE VISITAS A ESPAÇOS DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	3	7
2	NÚMERO DE PESSOAS ALCANÇADAS COM A DIVULGAÇÃO DA MOSTRA	0	800
3	NÚMERO DE ADOLESCENTES MOBILIZADOS	25	50
4	NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO TERRITÓRIO MOBILIZADOS PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA	3	7

(2.2.7.2) Resultados

(2.2.7.2.1) Indicadores quantitativos

#	indicador	1	2
1	% DAS RUBRICAS DO INDICADOR DE CAPACIDADE SOCIOEMOCIONAL NA REDUÇÃO DE CONFLITOS E NA AMPLIAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONVIVÊNCIA COM RESPOSTAS POSITIVAS "FREQUENTEMENTE"	0	0

evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)

1 2
3 7
0 800
25 50
3 7

evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)

1 2
0 0

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.7) Métricas

(2.2.7.3) Resultados complementares

(2.2.7.3.1) Indicadores quantitativos complementares

#	indicador	1	2
1	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO TERRITÓRIO INTEGRANDO AÇÕES COLETIVAS PROTAGONIZADAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA COMUNIDADE	0	5
2	ESPAÇOS QUE ACOLHERAM A PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES	2	5
3	NÚMERO DE BRINQUEDOS PARA A MOSTRA	10	20

evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.7) Métricas

(2.2.7.3.2) Indicadores qualitativos complementares

sigla 1 indicador **ADOLESCENTES PROTAGONISTAS INSERIDOS EM ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

nível	ruim	regular	bom	ótimo	excelente
descritores de profundidade	Baixas frequência e participação nas atividades do projeto. Não demonstra interesse em participar e está fechado às tentativas de diálogo.	Acompanhamento é discreto, porém demonstra interesse e participa nas atividades práticas do projeto. Apresenta dificuldade na comunicação e se mostra pouco aberto ao diálogo.	Demonstra certa dificuldade em assumir compromisso, participa regularmente dos debates realizados nas rodas de conversa e das visitas externas propostas no projeto. Se esforça em se comprometer com a equipe e no desenvolvimento das atividades durante os encontros. Consegue se comunicar e enxerga possibilidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.	Demonstra compromisso, interesse e participação no desenvolvimento das atividades práticas. Participa dos debates realizados nas rodas de conversa, além de estar engajado para apoiar e propor visitas externas no território. Apresenta compreensão das oportunidades de crescimento pessoal, demonstra proatividade e autonomia durante o desenvolvimento das atividades propostas do projeto. Demonstração de protagonismo na comunidade.	Demonstra compromisso, interesse e excelentes momentos de participação no desenvolvimento das atividades práticas. Participa intensamente dos debates realizados nas rodas de conversa, além de estar sempre engajado para ajudar e propor visitas externas no território. Apresenta excelente compreensão das oportunidades de crescimento pessoal, demonstra proatividade, liderança e autonomia durante o desenvolvimento das atividades propostas. Demonstra protagonismo no território.
%	0	10	40	50	0

(2.2.8) Equipe de execução

(2.2.8.1) Composição da equipe de execução

COORDENADOR

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **32**
Valor por hora **R\$48,22**

SUPRIMENTOS

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **16**
Valor por hora **R\$40,56**

ASSISTENTE SOCIAL

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **16**
Valor por hora **R\$39,27**

PLANEJAMENTO

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **32**
Valor por hora **R\$42,47**

EDUCADOR 1

Dedicação integral **SIM**
Horas técnicas mensais **144**
Valor por hora **R\$27,94**

EDUCADOR 2

Dedicação integral **SIM**
Horas técnicas mensais **136**
Valor por hora **R\$28,81**

PREPARÇÃO DE ALIMENTOS

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **96**
Valor por hora **R\$14,86**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **16**
Valor por hora **R\$35,26**

DIVULGAÇÃO

Dedicação integral **NAO**
Horas técnicas mensais **16**
Valor por hora **R\$24,60**

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.10) Sustentabilidade

(2.2.10.1) Como se pretende registrar as lições aprendidas e soluções geradas pelo projeto?

O projeto será avaliado de maneira sistemática, ou seja, mensalmente, através de relatórios dos profissionais responsáveis pelo monitoramento do Projeto e o acolhimento de relatos sensíveis, que verbalmente os participantes trarão, além de fotos e vídeos, observação nos níveis de engajamento e envolvimento nas propostas apresentadas, visitas a equipamentos realizados e listas de presença dos participantes. Esses instrumentais registrados contribuirão para subsidiar a equipe e os participantes para possíveis ajustes no andamento do projeto. Todo processo será realizado e avaliado juntamente com a equipe de profissionais atuantes e com os adolescentes envolvidos do projeto Participação. Esse processo de avaliação envolverá três momentos: 1) descrição e a problematização da realidade; 2) compreensão crítica da realidade descrita e problematizada; 3) proposição das alternativas de ação: momento de reflexão e criação coletiva. Ao final do projeto ainda será elaborado um relatório com os aprendizados obtidos durante o processo.

(2.2.10.2) Como o projeto pretende sistematizar e compartilhar o conhecimento gerado (gestão do conhecimento)?

Ao longo do desenvolvimento do projeto Participação serão realizadas reuniões de planejamento participativo com as equipes e participantes do projeto onde serão levantadas informações processuais relevantes para a produção de um Guia que irá descrever as etapas, passo a passo, principais desafios, acertos e aprendizados, incluindo relatos/depoimentos de alguns participantes de tal maneira que todo esse processo seja documentado e fique registrado para que o projeto possa, eventualmente, ser replicado em outros projetos, espaços e organizações. A ideia é que o conteúdo desse material seja construído pela equipe, a partir das experiências vividas durante o projeto e que, ao final do segundo semestre, todo esse material seja reunido, organizado e revisado para ser transformado pela área da comunicação da instituição, no Guia de Orientação do projeto Participação, em formato pdf, e posteriormente, será publicado no site do CPTI se tornando público e de fácil acesso para todos os interessados.

(2.2.10.3) Como se dará a continuidade das ações do projeto e seus desdobramentos (sustentabilidade)?

Por sermos uma OSC -organização da sociedade civil que vive de doações e parcerias com os constantes desafios em relação aos recursos financeiros, o CPTI possui a área de mobilização de recursos e comunicação que investe diariamente esforços na divulgação do seu trabalho na abertura e estabelecimento de novas parceiras e na captação de novos financiadores na busca contínua pela sustentabilidade da organização, assim como, da manutenção dos seus diversos programas e projetos.

Dessa maneira, acreditando no “sucesso” desse projeto associado aos resultados alcançados pelo mesmo, nossa intenção é a de realizar a próxima fase do projeto, ou seja, elaborar um plano de divulgação e sustentabilidade do projeto pautado na promoção e busca ativa de novos parceiros, financiadores e investidores para solicitar apoio financeiro e garantir a continuidade do projeto, contando com a Fundação FEAC, como o principal parceiro, e conseqüentemente, garantir o acolhimento das 50 crianças e adolescentes que já terão participado do projeto e estão vinculadas à nossa organização.

(2.2.10.4) Como perenizar os resultados do projeto (permanência)?

Os aprendizados serão incorporados na rotina das ações socioeducativas do CPTI. Os adolescentes do projeto serão incentivados a dar continuidade na participação nos espaços coletivos de lutas por direitos, dialogando para que eles compreendam a importância do seu papel social e político. Através da sistematização do projeto daremos continuidade nos próximos anos ao seu desenvolvimento, em novas fases, com a intenção de tornar os participantes jovens multiplicadores, dentro e fora de nossas unidades de atendimento.

As principais estratégias do projeto serão: desenvolvendo de novos conteúdos; organização de novas atividades para prospecção e inclusão dos participantes em frentes atuantes; manutenção do projeto com inclusão de novos grupos; encontro dos grupos de interesse; divulgações nas redes

sociais do CPTI; sistematização e compartilhamento adquiridos durante a execução do projeto.

Dessa maneira o projeto possibilitará ainda aos seus participantes interações para articulações contínuas e presença nos espaços de participação social, com estruturas capazes de criar contatos e relações.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílnia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.9) Cronograma

(2.2.9.1) Entregas

sigla	entrega	indicador	mês da entrega														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
A	PLANO DE ADOLESCENTES ARTICULADORES CONSTRUÍDO E PACTUADO	1 2 1															
B	MOSTRA DE ARTES REALIZADAS NO TERRITÓRIO	1 3 1															
C	GRAFITAGEM COLETIVA EM MUROS DO TERRITÓRIO CONCLUÍDA	1 1 1															
D	SISTEMATIZAÇÃO DO PROJETO ENTREGUE	1 1 1															
E	GESTÃO DO PROJETO FINALIZADA	1 1 1															

(2.2.9.2) Atividades

entr #	atividade	indicador	atividades nos meses															
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
A 1	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES COM OS ADOLESCENTES	3																
A 2	BANNER DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA OS PARTICIPANTES	3																
A 3	COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINA COM OS ADOLESCENTES	3																
A 4	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PARTICIPAÇÃO COM ADOLESCENTES	3																
A 5	RODAS DE CONVERSAS COM OS ADOLESCENTES	3																
A 6	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES	3																
A 7	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO COM OS ADOLESCENTES	3																
A 8	ARTICULAÇÃO EM REDE COM OS ADOLESCENTES	3																
A 9	VISITA NOS ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO	3																
A 10	RODAS DE CONVERSA COM CONVIDADOS	3																
A 11	CONSTRUÇÃO DO PLANO	3																
A 12	DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DAS AÇÕES COM ADOLESCENTES	3																
A 13	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO PARA OS ADOLESCENTES	3																
A 14	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO	3																
A 15	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	3																
B 1	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA MOSTRA	2																
B 2	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS PARTICIPANTES	2																
B 3	COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINAS E MOSTRA	2																

entr #	atividade	indicador	atividades nos meses													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
B 4	REALIZAÇÃO DE OFICINA DO BRINCAR	2														
B 5	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS	2														
B 6	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTE URBANA	2														
B 7	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PARTICIPAÇÃO	2														
B 8	RODAS DE CONVERSA COM OS PARTICIPANTES	2														
B 9	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA O PERÍODO DAS OFICINAS	2														
B 10	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO DA MOSTRA	2														
B 11	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO DAS OFICINAS E MOSTRA	2														
B 12	ARTICULAÇÃO EM REDE PARA A REALIZAÇÃO DA MOSTRA	2														
B 13	DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DAS AÇÕES E DA MOSTRA	2														
B 14	ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA NO TERRITÓRIO	2														
B 15	REALIZAÇÃO DA MOSTRA	2														
B 16	AVALIAÇÃO FINAL	2														
B 17	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	2														
B 18	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO PARA A MOSTRA	4														
C 1	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ARTE URBANA	4														
C 2	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS PARTICIPANTES DA ARTE URBANA	4														
C 3	COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTE URBANA	4														

atividades nos meses

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

entr #	atividade	indicador	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C 4	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE ARTE URBANA	4												
C 5	RODAS DE CONVERSA COM OS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DE ARTE URBANA	4												
C 6	CONTRATAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES PARA O PERÍODO DE OFICINA DE ARTE URBANA	4												
C 7	ATIVIDADE EXTERNA CULTURAL	4												
C 8	ARTICULAÇÃO EM REDE DAS AÇÕES DE ARTE URBANA	4												
C 9	DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DAS AÇÕES DE ARTE URBANA	4												
C 10	AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS	4												
C 11	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	4												
C 12	OFERTA DE ALIMENTAÇÃO PARA OFICINAS DE ARTE URBANA	4												
D 1	SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE	1												
D 2	PAGAMENTO DA EQUIPE CONTRATADA	1												
D 3	SOCIALIZAÇÃO DO PROJETO ENTRE A EQUIPE	1												
D 4	PESQUISA SOBRE O NÍVEL DE CONHECIMENTO - INICIAL	3												
D 5	PESQUISA SOBRE O NÍVEL DE CONHECIMENTO - FINAL	3												
D 6	REUNIÕES DE PLANEJAMENTO EQUIPE E ADOLESCENTES	3												
D 7	MONITORAMENTO DO PROJETO	3												
D 8	PLANEJAMENTO PARA CONFEÇÃO DO MANUAL	3												
D 9	LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA PRODUÇÃO DO MANUAL	3												

entr #	atividade	indicador	atividades nos meses											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
D 10	DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO DO MANUAL	3												

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

D	11 PRODUÇÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO PROJETO PARTICIPAÇÃO EM PDF PUBLICIZADO	3																		
D	12 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DO PROJETO	3																		
E	1 ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO	3																		
E	2 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	3																		
E	3 RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO PARCIAL	3																		
E	4 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	3																		
E	5 RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO FINAL	3																		

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.11) Orçamento detalhado

entr	ativ	#	descrição da despesa	total	despesas nos meses (1º ano)											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1	42	COORDENADORA	19.020,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.545,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00
A	2	16	SERVIÇOS GRÁFICOS	100,00		100,00										
A	3	4	MATERIAL PEDAGÓGICO	2.740,00	685,00	685,00	685,00	685,00								
A	4	44	PEDAGOGA	16.760,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00
A	6	9	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.050,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00									
A	8	43	ASSISTENTE SOCIAL	7.740,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	630,00	675,00	675,00	675,00	675,00
A	12	48	RELAÇÕES PÚBLICAS	4.860,00	395,00	395,00	395,00	395,00	395,00	395,00	395,00	395,00	425,00	425,00	425,00	425,00
B	3	5	MATERIAL PEDAGÓGICO	2.740,00					685,00	685,00	685,00	685,00				
B	9	10	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.050,00				1.350,00	1.350,00	1.350,00						
B	10	11	GÊNERO ALIMENTÍCIOS	1.350,00								1.350,00				
C	3	6	MATERIAL PEDAGÓGICO	2.740,00									685,00	685,00	685,00	685,00
C	4	41	DISPOSITIVO SSD	2.000,00		2.000,00										
C	4	45	OFICINEIRO (GRAFITE)	13.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
C	6	12	GÊNERO ALIMENTÍCIOS	6.919,86								1.350,00		1.370,00	1.400,00	1.400,00
C	7	18	SERVIÇO DE TRANSPORTE	4.200,00			1.400,00			1.400,00			1.400,00			
D	2	37	AUXÍLIO REFEIÇÃO - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	2.720,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	240,00	240,00	240,00	240,00
D	2	38	AUXÍLIO REFEIÇÃO - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	2.720,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	240,00	240,00	240,00	240,00
D	2	32	CONVÊNIO MÉDICO - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	868,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	77,00	77,00	77,00	77,00
D	2	33	CONVÊNIO MÉDICO - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	868,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	77,00	77,00	77,00	77,00
D	2	1	EDUCADOR SOCIAL (34 HORAS/SEMANA)	34.201,65	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00	2.970,00

(2.2.11) Orçamento detalhado

entr	ativ	#	descrição da despesa	total	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
D	2	2	EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	34.827,61	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00
D	2	19	FGTS - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	2.736,13	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	237,60	237,60	237,60	237,60
D	2	20	FGTS - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	2.785,97	224,00	224,00	224,00	224,00	224,00	224,00	224,00	224,00	241,92	241,92	241,92	241,92
D	2	21	FGTS - SUPERVISORA (4HORAS/SEMANA)	487,61	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	39,20	42,34	42,34	42,34	42,34
D	2	28	PROVISÃO 1/3 FÉRIAS - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	950,05	76,39	76,39	76,39	76,39	76,39	76,39	76,39	76,39	82,50	82,50	82,50	82,50
D	2	29	PROVISÃO 1/3 FÉRIAS - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	967,37	77,78	77,78	77,78	77,78	77,78	77,78	77,78	77,78	84,00	84,00	84,00	84,00
D	2	30	PROVISÃO 1/3 FÉRIAS - SUPERVISORA (4HORAS/SEMANA)	169,30	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	13,61	14,70	14,70	14,70	14,70
D	2	25	PROVISÃO 13º SALÁRIO - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	2.850,16	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	229,17	247,50	247,50	247,50	247,50
D	2	26	PROVISÃO 13º SALÁRIO - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	2.902,02	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	233,33	252,00	252,00	252,00	252,00
D	2	27	PROVISÃO 13º SALÁRIO - SUPERVISORA (4HORAS/SEMANA)	507,89	40,83	40,83	40,83	40,83	40,83	40,83	40,83	40,83	44,10	44,10	44,10	44,10
D	2	31	PROVISÃO DE VERBAS RESCISÓRIAS	2.671,03	214,76	214,76	214,76	214,76	214,76	214,76	214,76	214,76	231,94	231,94	231,94	231,94
D	2	22	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º E 1/3 FÉRIAS - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	303,98	24,44	24,44	24,44	24,44	24,44	24,44	24,44	24,44	26,40	26,40	26,40	26,40
D	2	23	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º E 1/3 FÉRIAS - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	309,56	24,89	24,89	24,89	24,89	24,89	24,89	24,89	24,89	26,88	26,88	26,88	26,88
D	2	24	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º E 1/3 FÉRIAS - SUPERVISORA (4HORAS/SEMANA)	54,20	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,70	4,70	4,70	4,70
D	2	3	SUPERVISORA (4HORAS/SEMANA)	6.097,40	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	490,00	530,00	530,00	530,00	530,00
D	2	39	TARIFAS BANCÁRIAS	998,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	85,00	85,00	87,00	87,00	87,00
D	2	34	VALE TRANSPORTE - EDUCADOR SOCIAL (34HORAS/SEMANA)	3.080,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	270,00	270,00	270,00	270,00
D	2	35	VALE TRANSPORTE - EDUCADOR SOCIAL (36HORAS/SEMANA)	3.080,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	270,00	270,00	270,00	270,00
D	2	36	VALE TRANSPORTE - SUPERVISORA (4HORAS/SEMANA)	616,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	54,00	54,00	54,00	54,00
D	11	17	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.700,00											1.700,00	

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

(2.2.11) Orçamento detalhado

entr	ativ	#	descrição da despesa	total	despesas nos meses (1º ano)												
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
E	1	47	ASSISTENTE CONTÁBIL	6.900,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	605,00	605,00	605,00	605,00
E	1	40	PROJETOR	5.000,00		5.000,00											
A	13	46	AUXILIAR DE COZINHA	17.580,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00	1.535,00
A	13	13	GÁS DE COZINHA	1.000,00		500,00		500,00									
A	13	7	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.800,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
B	18	14	GÁS DE COZINHA	500,00											500,00		
C	12	15	GÁS DE COZINHA	1.500,00						500,00		500,00					500,00
A	14	8	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.399,96	199,96	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
total				238.621,75	18.077,72	25.677,76	19.477,76	18.577,76	18.077,76	19.977,76	18.082,76	18.582,76	20.656,58	19.786,58	20.986,58	20.659,97	

FEAC_2022_15
fontes feac
fov

FEAC_2022_24
contrapartidas economicas proponente

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Dettloff Von Simson Junior, Paula Dantas Ribeiro, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Sílvia Nunes Martins Prado. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A907-8C7F-9549-5D18.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A907-8C7F-9549-5D18> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A907-8C7F-9549-5D18



Hash do Documento

41AD41BD53BD5A788499CFAA9231134CFB874F0EF5B07DC432CAE332146E376A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

- Raika Aquino Muracami - 291.966.708-43 em 23/06/2022 16:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: raika.muracami@feac.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 23 2022 16:32:50 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -22.8831071 Longitude: -47.0096777 Accuracy: 1581.6504625931184

IP 177.69.61.146

Assinatura:



Hash Evidências:

122F5872DE019F396F8892815C3DCAF01C693EC2C7D97AA9C0D214FC7D5069AE

- Dettloff Von Simson Junior - 063.299.008-25 em 23/06/2022 15:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: simson@uol.com.br

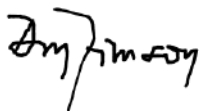
Evidências

Client Timestamp Thu Jun 23 2022 15:40:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.59296 Longitude: -48.0509952 Accuracy: 2471.2513553272806

IP 189.19.127.231

Assinatura:



Hash Evidências:

3C79327322781DF3A8487C996CC03AA1B98AD5809B3028BFB5629BD458E39576

- Paula Dantas Ribeiro - 265.063.038-83 em 23/06/2022 13:47 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 23 2022 13:48:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.1677128 Longitude: -46.9106734 Accuracy: 2214.6748660980693

IP 187.49.43.179

Assinatura:



Hash Evidências:

ED25E374248E6A4282A880A62A6C1DDD0708AF7A19A542FC70C302FF6EC93CAE

- JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA - 357.322.452-00 em 23/06/2022 11:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 23 2022 11:52:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.550652 Longitude: -46.633381 Accuracy: 41958

IP 177.69.61.146

Assinatura:



Hash Evidências:

1602F28741EBF5FF5B37882AB4259D3F015220DDABDD6B3DC2D9E0EC8B896240

Sílvia Nunes Martins Prado - 152.134.528-76 em 23/06/2022 11:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: silnia.prado@feac.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 23 2022 11:34:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8888066 Longitude: -47.0200008 Accuracy: 43.669

IP 177.69.61.146

Assinatura:



Hash Evidências:

2B1CF7A95A3E4F09C9BD68A0622274A7EEFFD2AC4A5B3B305524332553F0852C

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 27/06/2022 é(são) :

Willian Junior Scareli - 228.371.398-66 em 23/06/2022 11:24 UTC-

03:00

